

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 36/2026	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

PROJETO DE LEI Nº 10/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, ampliando o número de vagas para o cargo de Bibliotecário”.

I - R E L A T Ó R I O

A proposição foi protocolada no dia 11 de fevereiro de 2026 e incluída na pauta da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 12/02/2026, oportunidade em que o Plenário desta Casa de Leis entendeu pela admissibilidade do projeto, nos termos do parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 36/2026

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO**

A Comissão de Finanças e Orçamento remeteu o projeto à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Reunida a Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso na presente data, o Projeto de Lei foi recebido e a Presidente designou a Vereadora Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins para a relatoria da matéria. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e a relatora apresentou seu parecer.

Este é o relatório

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 36/2026	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

II - PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qual tem por finalidade dispor “sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, ampliando o número de vagas para o cargo de Bibliotecário”.

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 009/2026, vejamos:

“Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia casa de lei, **em regime de urgência**, o incluso projeto de Lei que tem por finalidade a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, ampliando o número de vagas para o cargo de Bibliotecário.

A presente proposição tem como objetivo principal atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, especialmente no que se refere à estruturação e ao funcionamento adequado das bibliotecas escolares.

A ampliação das vagas permitirá que unidades escolares do sistema municipal de ensino possam contar com profissional habilitado, garantindo o pleno funcionamento das bibliotecas e o desenvolvimento de políticas de incentivo à leitura, pesquisa e formação cultural dos estudantes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 36/2026

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO**

Cumprе destacar que a Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, estabelecendo que todas as instituições de ensino públicas e privadas deverão contar com bibliotecas, bem como acervo mínimo e organização adequada, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Assim, a ampliação do quadro de bibliotecários no âmbito municipal constitui medida necessária para o cumprimento da legislação federal, evitando eventual responsabilização do ente público e garantindo a observância do ordenamento jurídico vigente.

Além disso, o projeto promove alteração na Lei Municipal nº 447/2007, para incluir expressamente como requisito de investidura no cargo o diploma de curso superior em Biblioteconomia e a inscrição regular no respectivo Conselho de Classe.

Tal adequação visa alinhar a legislação municipal às exigências legais da profissão, conferindo maior segurança jurídica ao provimento do cargo e assegurando que os profissionais

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 36/2026	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

admitidos possuam a formação técnica e habilitação legal necessárias ao exercício das atribuições.

A presença do bibliotecário nas escolas transcende a mera organização do acervo, sendo fundamental para a implementação de projetos de leitura, formação de leitores críticos, apoio pedagógico aos docentes e desenvolvimento de competências informacionais dos alunos. Trata-se, portanto, de investimento direto na qualidade da educação pública municipal.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação à legislação federal, o fortalecimento da política educacional do Município e a importância de assegurar o pleno funcionamento das bibliotecas escolares, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.”

Sobre os aspectos desta comissão, conforme preceitua o art. 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a comissão é indagada a opinar sobre o presente projeto que:

Art. 47 ~~À Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente/de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso; compete:~~ [\(Redação dada pela Resolução nº 01/2024\)](#)
[\(Redação dada pela Resolução nº 04/2023\)](#)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 36/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

I - emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistenciais; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023\)](#)

II - zelar pelo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos no que se refere à Criança e Adolescente; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023\)](#)

III – defender intransigentemente as prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023\)](#)

IV - denunciar, investigar, encaminhar e acompanhar através dos procedimentos legais e necessários todas as formas de violência, exploração, abuso, maus tratos, enfim, quaisquer atos que por ação ou omissão possam colocar em risco o seu desenvolvimento físico, mental, psicológico e social, sendo usadas como fontes de denúncia os meios de comunicação, os movimentos populares e qualquer pessoa capaz; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023\)](#)

V - assegurar com participação efetiva no âmbito do município de Fundão, que as políticas públicas estabeleçam metas, visando a prevenção, a defesa e a assistência social, especialmente no que diz respeito à dignidade, à vida, à saúde, a alimentação, a educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, a liberdade, a segurança, a habitação, ao saneamento básico, ao trabalho, ao transporte e à integração comunitária; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023\)](#)

VI - promover palestras, seminários, conferências, debates, datas comemorativas e campanhas educativas, com a finalidade de discutir e encontrar soluções para os problemas da criança e do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 36/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

adolescente, podendo, para a consecução deste objetivo requerer dos órgãos da Câmara o apoio técnico necessário; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023\)](#)

VII - estudar, analisar e emitir parecer técnico relativos aos projetos e ou qualquer processo legislativo que tramitar na Câmara, referentes aos assuntos da Criança e do Adolescente; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023\)](#)

VIII - opinar sobre os processos legislativos que envolvam a aplicação de recursos públicos em projetos e atividades relativas à Criança e ao Adolescente; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023\)](#)

~~*IX – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático. [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023\)](#)*~~

IX – emitir pareceres sobre proposições que digam respeito aos Idosos; [\(Redação dada pela Resolução nº 1/2024\)](#)

X – defender e promover os direitos dos idosos na área do município; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024\)](#)

XI – estimular estudos, debates, pesquisas, programas educativos e campanhas de conscientização, voltados para a valorização do idoso; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024\)](#)

XII – emitir pareceres sobre proposições que digam respeito à alteração, inclusão, supressão e/ou que de qualquer forma tratem de direitos da pessoa com deficiência, direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neuroatipicidades; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024\)](#)

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 36/2026	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

XIII – receber denúncias de violações dos direitos da pessoa com deficiência, TEA e outras neuroatipicidades, podendo para tanto ouvir pessoas e entidades, diligenciar a respeito das denúncias e após conclusão, encaminhá-las às autoridades competentes; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024\)](#)

XIV – promover e/ou apoiar palestras, conferências, estudos e debates, propor medidas legislativas acerca dos direitos da pessoa com deficiência, TEA e outras neuroatipicidades e articular a produção de conteúdos informativos e educativos sobre a causa da pessoa com deficiência. [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024\)](#)

XV – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático. [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024\)](#)

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição.

Por todo o exposto, esta Relatora é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 10/2026, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 36/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

PARECER Nº 7/2026

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 10/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, ampliando o número de vagas para o cargo de Bibliotecário".

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 23 de fevereiro de 2026.

Angela Maria Coutinho

PRESIDENTE

Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins

SECRETÁRIA E RELATORA

Leonardo da Silva Rodrigues

MEMBRO